



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/77

PROJETO DE LEI Nº 008/77 – MENSAGENS 011 E 015/77 – LEI 005/77

Suprima-se o Art. 3º e suas Letras de – “A” até a letra “G”.

Suprima-se o Art. 4º e 5º, o Art. 7º e o parágrafo único.

Suprima-se o Art. 8º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Mensagem nº 008, onde estabelece modificações na Deliberação nº 253, de 23 de agosto de 1968 e Decreto nº 20 de 20 de fevereiro de 1973, continuando vigorando em todo seu teor até seja feita a reforma administrativa.

Suprima-se o Art. 9 e seu parágrafo único da mesma Mensagem no que se refere a criação de cargos em comissão ficando assim mantida a Deliberação nº 253, de 23 de agosto de 1968.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO, que os Artigos 3º, 4º e o 7º, extingue várias funções bem como a de jardineiro e vigia colocando a função de servente;

CONSIDERANDO, que o Artigo 7º extingue a função de datilógrafo, colocando como escrivão nos mesmos níveis de datilógrafo – item I, II, III;

CONSIDERANDO, que o remanejamento dos níveis do que trata o Artigo 3º, 4º e 5º e seus parágrafos colocam os servidores e nível de grau inferior na categoria;

CONSIDERANDO, que a Mensagem do Exmº Sr. Prefeito Municipal que trata-se do assunto e vencimento a vigorar a partir de 1º de maio do corrente, envolve matéria de estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, tornando extintos os cargos, parágrafo 1º do Artigo 8º e criando outros no Artigo 9º;

CONSIDERANDO, que a proposta do Exmº Sr. Prefeito Municipal contido na Mensagem nº 08 deverá tratar no que diz respeito a aumento salarial de funcionários públicos Municipal, C.L.T., e dos Inativos, ficando estrutura Administrativa da Prefeitura para ser tratado em Mensagem Especial para o assunto.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1977.
